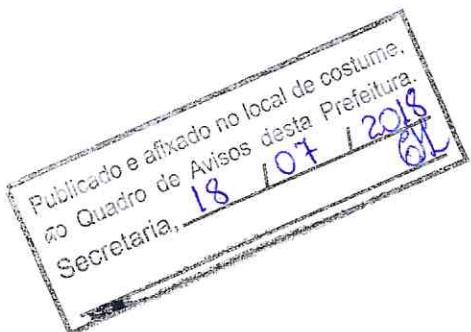




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## PORTARIA Nº. 307 DE 18 DE JULHO DE 2018.



*Constitui a Comissão de Avaliação de Convênios da Rede Hospitalar do Departamento Municipal de Saúde de Serrania.*

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Serrania, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### Considerando:

- Considerando o disposto no inciso VII do art. 30 da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios a prestação de serviços de atendimento à Saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do respectivo Estado;
- Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Considerando a Portaria Nº 204/GM/M, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- Considerando a Portaria Nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
- Considerando a Portaria Nº 3.410, de 30 de Dezembro de 2013 do Ministério da Saúde – Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Considerando a Portaria Nº 3.390, de 30 de Dezembro de 2013 do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Ministério da Saúde que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- Considerando a Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016 – Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

## ***RESOLVE:***

***Art. 1º*** - Fica constituída pelos representantes abaixo relacionados, a Comissão de Convênio irá receber, avaliar e monitorar os convênios da Rede Hospitalar do Município de Serrania/MG:

1. Suélen Cristina Moreira – Representante do Departamento Municipal de Saúde;
2. Matheus Augusto Santos Batista – Representante do Departamento Municipal de Saúde;
3. Claudina Gonçalves da Silva – Representante do Prestador de Serviço;
4. Paulo Sergio de Souza – Representante do Prestador de Serviço;
5. Mayckel Wanderson dos Santos – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
6. Rosimeire Mendes Lapa – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

***Art. 2º*** - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada como de natureza de serviços relevantes prestados ao Município.

***Art. 3º*** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 18 de julho de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal de Serrania

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18 / 07 / 2018  
OL